



LEI COMPLEMENTAR Nº 323, de 19 de julho de 2007.

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos cargos de Faxineiro, criados pela Resolução 307.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU  
PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41,  
PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:


Artigo 1º - Fica o vencimento dos cargos de Faxineiro, da Câmara Municipal, criados pela Resolução nº 307, de 10 de abril de 2007, fixado em R\$.434,87 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a referência "B" da legislação própria vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.


Artigo 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 19 de julho de 2007.

  
JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA  
Presidente

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e sete

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria